



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEC**

### **1. RECOMPOSIÇÃO DO MANDATO REFERENTE AO PERÍODO 28/10/2018 A 28/10/2022**

O Conselho Municipal de Educação de Cambé – CMEC, instituído pela Lei Municipal nº 2377 de 27/08/2010, constitui-se como um órgão colegiado, integrado à Rede Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na Gestão da Educação.

O CMEC é um pilar da gestão democrática e conta com a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação Municipal, conforme explicitado no artigo 2º: “[...] o Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter consultivo e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município”.

As eleições para composição dos membros do CMEC ocorrem a cada 2 anos, com renovação de 50% dos membros que passam a assumir um mandato de 4 anos. A renovação dos membros estava prevista para a segunda quinzena de outubro de 2020. Todavia, o surto pandêmico do novo coronavírus afetou a vida e a rotina da população mundial, visto que a situação inicial exigiu medidas preventivas de contágio do SARS-CoV-2, causador da Covid-19. Entre as medidas, vivemos o isolamento social que incidiu na forma de condução das atividades em diversos setores da sociedade.

Nesse sentido, as demandas de atuação do Conselho intensificaram quanto à apropriação das orientações do Conselho Nacional e Estadual, participação de formações e estudos para a recondução das atividades educacionais. Deste modo, a frequente participação dos membros do Conselho nas tomadas de decisões e constante reorganização do trabalho educativo em geral, contribuiu para a inviabilidade da recomposição dos membros no período previsto.

Além das novas demandas de trabalho, enfrentamos a transposição do convívio social/comunicação no presencial para os meios digitais instaurados pelo isolamento



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

social. Vivemos a necessidade de se reinventar, aprender o novo, apropriar-se do universo digital para atender as necessidades impulsionadas pela pandemia. Com base na realidade apresentada, uma possível troca de representantes em conjunto aos desafios do processo de transposição de práticas do formato presencial para o *online*, denotaram a inviabilidade da eleição naquele momento. Mediante discussões e análises, maiormente como uma medida de prevenção ao contágio do novo coronavírus, entendemos que atualmente há uma maior familiaridade com os meios digitais por parte da sociedade, uma maior adaptação às práticas de trabalho/vida social no formato *online*, o que pode viabilizar o acesso, a participação e a escolha dos seus representantes.

Portanto, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.377/2010 CONVOCA-SE:

- a) Todos os professores da rede pública, filantrópica e privada (atuantes na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – incluída Gestão Escolar).
- b) Diretores das Escolas Estaduais do Município.
- c) Pais de alunos matriculados e frequentes em Escolas Públicas Municipais.
- d) Representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino.

A cada membro corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Importante ressaltar o disposto no § 3º do art. 4º: “a função de conselheiro é de relevante interesse público, não remunerada e seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública ou privada”.

## **2. DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA**

São impedidos de integrar o Conselho, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Cambé – CMEC (Lei nº 2377/2010), capítulo IV, dos conselheiros, artigo 10: “os membros do Conselho Municipal de Educação de Cambé deverão residir no município de Cambé”.



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

A inscrição ocorrerá por meio do preenchimento dos dados da Ficha Cadastral, disponível em <https://forms.gle/fjvK1YZ2zbxreNSJ7>. As inscrições iniciam em 24/06/2021 e serão encerradas em 28/06/2021.

O deferimento das inscrições será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Cambé (<http://www1.cambe.pr.gov.br:8008/educacao/>), no dia 30 de junho de 2021.

## 4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos conselheiros, em virtude das medidas de combate à pandemia de COVID-19 adotadas a partir do Decreto Estadual nº 4230/2020, acontecerá no dia 05 de julho de 2021, por meio do serviço de comunicação *Google Meet* cuja transmissão aos eleitores será realizado pelo *Youtube*, no Canal Semed Cambé.

A eleição de titulares e suplentes dos seguintes segmentos, seguirá os horários dispostos a seguir:

8h00: Diretores das Escolas Estaduais do Município.

09h00: Representantes dos pais de alunos matriculados e frequentes em Escolas Públicas Municipais.

10h00 e 13h30: Professores da Educação Infantil Municipal, Professores dos Anos Iniciais do Ensino fundamental, Representantes das Instituições Privadas de ensino, Representantes das Instituições Filantrópicas de ensino.

15h00: Representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino.

Todos os candidatos elegíveis receberão as orientações de acesso ao *Meet* no dia anterior à reunião.



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

## 5. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Cambé (<http://www1.cambe.pr.gov.br:8008/educacao/>), no dia 14 de julho de 2021. Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente

nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Cambé, 24 de junho de 2021.

**Josiele Diniz da Silva Richieri**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cambé